



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST

EDITAL 08/2025 - PROEST/UFAL

**INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PARA A BOLSA PERMANÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

A Pró-Reitoria Estudantil (Proest) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, informa os procedimentos para inscrição para a Bolsa Permanência do Ministério da Educação (BPMEC) para estudantes INDÍGENAS e QUILOMBOLAS que estejam devidamente matriculados/as em cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas, conforme Portaria MEC nº 389/2013, Portaria MEC nº 1.999/2023, Portaria SESU nº 22/2024 e Ofício Circular Nº 13/2024/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC.

1. A Bolsa Permanência do MEC é um programa que oferta auxílio financeiro com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais e de contribuir para a permanência e a diplomação dos (as) estudantes indígenas e quilombolas, matriculados (as) e frequentes em cursos de graduação presencial. O valor da Bolsa atualmente é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
2. Atualmente estão disponíveis **53 vagas** no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP).

Parágrafo único. O quantitativo de vagas pode ser alterado a qualquer tempo e sem prévio aviso pelo MEC, inclusive durante o decurso deste Edital, sem que possa haver interferência da Ufal.

3. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 01 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Serão consideradas, para a análise, todas as inscrições recebidas no sistema até o dia 01 de agosto, inclusive aquelas que foram realizadas antes da data de publicação deste Edital.

4. Para a inscrição, os/as estudantes indígenas e quilombolas deverão:
 - a. acessar o Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP), através do link: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>
 - b. Responder as informações sobre seu perfil socioeconômico e acadêmico;
 - c. Anexar a documentação obrigatória descrita no item 5 deste Edital; e
 - d. Enviar documentação de parentalidade e/ou deficiência, se for o caso, para o e-mail: programabolsapermanencia@proest.ufal.br

Parágrafo único. Os/As estudantes deverão manter em sua posse os documentos originais anexados no sistema, que poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Proest ou pelo Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) de referência do/a estudante.

5. A documentação obrigatória para inscrição no SISBP é a seguinte:
 - a. Autodeclaração do Candidato (Anexo I);
 - b. Declaração da Comunidade do Candidato (Anexo II);
 - c. Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III);
 - d. Declaração da Residência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) **OU** Declaração da Fundação Cultural Palmares **OU** Comprovante de residência (que contenha o nome da comunidade declarada no Anexo II).
 6. O/A estudante em situação de parentalidade (estudantes com filhos) deverá enviar, para o e-mail descrito no item 4.d desta Nota de Orientação, Certidão de Nascimento do/a filho/a em que conste seu nome como pai ou mãe.
 7. O/A estudante com deficiência deverá enviar, para o e-mail descrito no item 4.d desta Nota de Orientação, laudo médico com CID ou avaliação biopsicossocial, conforme art. 2º da Lei 13.146/2015, que ateste sua deficiência.
 8. Serão DEFERIDAS somente as inscrições que apresentarem toda a documentação descrita no item 7 desta Nota de Orientação.
 9. A Proest emitirá o resultado das inscrições até o dia 15 de agosto de 2025.
 10. As vagas serão preenchidas, considerando os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a. Menor tempo restante para a integralização do curso (em número de semestres);
 - b. Estudantes em situação de parentalidade (estudantes com filhos);
 - c. Estudantes com deficiência;
 - d. Ordem de inscrição no SISBP (data e hora).
- Parágrafo único. Será considerada, para a ordem de inscrição de que trata item “d” a data e hora da última alteração realizada pelo/a estudante no sistema.
11. Na hipótese de o número de inscrições ser maior do que o número de vagas, as inscrições não contempladas serão ordenadas em lista de espera, de acordo com os critérios do item 10 deste Edital, até novas vagas serem disponibilizadas pelo MEC.
 12. Os/As estudantes com dúvidas deverão encaminhar e-mail para:
programabolsapermanencia@proest.ufal.br

Maceió, 18 de julho de 2025

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-Reitor Estudantil